



BELO JARDIM
PREFEITURA MUNICIPAL
CADA DIA MELHOR

LEI Nº 3121/2016, de 17 de junho de 2016.

EMENTA: Denomina a Rua Projetada 09 localizada no Loteamento Tereza Mendonça, pertencente ao nosso Município de Rua “**Itamar Souza Ramos**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada 09 localizada no Loteamento Tereza Mendonça, pertencente ao nosso Município de Rua “**Itamar Souza Ramos**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 17 de junho de 2016.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito